



## CÂMARA SETORIAL PERMANENTE DO FIA E ORÇAMENTO

**Câmara: 19 de março de 2020.**

**Plenária: 19 de março de 2020.**

<b>Instituição</b>	<b>Nome do Conselheiro</b>
Ação Social do Paraná	<b>Gisele Figueiredo</b> Frede Henrique Dias
Instituto Leonardo Murialdo - EPESMEL	<b>Márcia Gonçalves Valim Paiva</b> Vilmar Roecker
Universidade Livre para a Eficiência Humana	<b>Ivy Karla Bustamante Abbade</b> Andrea Moreira de Castilho Koppe
SEJUF	<b>Tádeu Átila Mendes</b> Marcela Divair M. Evangelista
SEED/Esportes	<b>Antonio Carlos Dourado</b> Jacqueline Ribas
	<b>David Antonio Pancotti</b> Solimar Gouveia
Presidente	Gisele Figueiredo
Relatora	Marcela Divair M. Evangelista
Apoio Técnico	Adriane Zielinski Chede

Relatório:

4.5. Interessado: Município de Verê

Protocolado sob nº 15.129.807-9 – Referente a Deliberação nº 107/2017 – Município de Verê – O Município de Verê encaminha o Ofício nº 51/2020, solicitando a liberação para fazer uso do saldo do Incentivo, referente a deliberação nº 107/2017, no valor de de R\$ 70.000,00, em sua totalidade, para equipar o prédio do CT, com móveis, equipamentos eletrônicos, etc, tendo em vista que no ano passado, o município recebeu um veículo do governo federal e por ser de pequeno porte, não necessita de dois veículos.

Anexo segue e-mail da Técnica Juliana Sabbag relatando sobre tal impossibilidade.

Parecer da Câmara do FIA: NÃO APROVADO. Encaminhar ofício para o município e ao CMDCA, informando sobre o contido no email da técnica Juliana quanto a impossibilidade de equipar o prédio do CT.

Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara.

#### 4.6. Interessado: CMDCA de Marechal Cândido Rondon:

Protocolado sob nº 10.697.953-7 – Referente ao convênio nº 103/2011 – Município Marechal Cândido Rondon – O CMDCA encaminha o Ofício nº 001/2020, informando que recebeu via deliberação 107/17, valor para aquisição de um novo veículo e hoje dispõe de dois, sendo assim, decidiram pelo remanejamento do carro, adquirido com recursos do FIA, por meio do convênio nº 103/2011, para o Centro de Atendimento a Família – CAF.

Anexo segue a cópia da Resolução nº 007/2020 que aprova o redirecionamento do veículo.

Parecer da Câmara do FIA: NÃO APROVADO. Encaminhar ofício ao município e ao CMDCA, informando que de acordo com a Cláusula Sétima do termo de convênio nº 103/2011 o veículo é de uso exclusivo do Conselho Tutelar. Caso o veículo não seja mais necessário o mesmo poderá ser leiloadado e os recursos obtidos devem ser utilizados para aquisição de equipamentos para o Conselho Tutelar. O município deverá encaminhar ao CEDCA plano de aplicação no valor obtido com o leilão com os equipamentos a serem adquiridos, para aprovação antes da aquisição dos equipamentos.

Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara.

#### 4.19. Interessado: MP/PR – 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Jandaia do Sul:

Protocolado sob nº 16.454.086-3 – Referente a Deliberação nº 055/2016 – Programa Crescer em Família – Município de Jandaia do Sul – A 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Jandaia do Sul encaminha o Ofício nº 76/2020, solicitando no prazo de 10 dias úteis, que seja informado se o não acolhimento efetivo de crianças e adolescentes, é razão suficiente para não adesão do município de Jandaia do Sul, à deliberação nº 055/2016.

Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar o ofício para DPSE para resposta ao MP, observando o prazo. A Câmara solicita ainda ao Departamento informações quanto a demanda do município de Jandaia do Sul, referente ao objeto da Deliberação nº 055/2016.

Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara.

4.20. Interessado: MP/PR – Promotoria de Justiça da Comarca de Congonhinhas:

Referente a Deliberação nº 062/2016 – SCFV – A Promotoria de Justiça da Comarca de Congonhinhas encaminha o Ofício nº 81/2020, informando sobre o arquivamento de Procedimento Administrativo, cujo objetivo foi acompanhar e fiscalizar a (não) utilização de verba, repassada ao município de Congonhinhas, destinada ao SCFV, para crianças e adolescentes, conforme informado no Ofício Circular CEDCA-PR nº 013/2019.

Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Solicitar informações à DPSB e à Gestão de Fundos quanto a prestação de contas do município referente a Del. 062/2016 e a utilização de recursos.

Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara.

4.21. MP/PR – Promotoria de Justiça da Comarca de Congonhinhas:

Referente a Deliberação nº 062/2016 – SCFV – A Promotoria de Justiça da Comarca de Congonhinhas encaminha o Ofício nº 82/2020, informando sobre o arquivamento de Procedimento Administrativo, cujo objetivo foi acompanhar e fiscalizar a devida utilização de verba, repassada ao município de Santo Antônio do Paraíso, destinada ao SCFV, para crianças e adolescentes, conforme informado no Ofício Circular CEDCA-PR nº 014/2019.

Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Solicitar informações à DPSB e à Gestão de Fundos quanto a prestação de contas do município referente a Del. 062/2016 e a utilização de recursos.

Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara.

4.22. Interessado: Município e Secretaria de Assistência Social e Cidadania – SASC de Maringá:

O Município e a Secretaria de Assistência Social e Cidadania – SASC de Maringá encaminham o Ofício nº 227/2020 – SASC, solicitando informações sobre os repasses das seguintes deliberações:

**Deliberação nº 109/2017** - Estabelece os procedimentos do repasse de recursos no formato fundo a fundo para a implantação e fortalecimento de ações/estratégias de prevenção ao uso, abuso e transição à dependência de álcool e outras drogas, destinadas às crianças, adolescentes e suas famílias, no Estado do Paraná – **Valor R\$ 126.250,00;**

**Deliberação nº 062/2016** - Estabelece incentivo financeiro, por meio do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência, aos municípios com a finalidade da oferta e o aprimoramento do Serviço

de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, para crianças e adolescentes com idade entre 0 e 18 anos, desde que atendam os critérios desta deliberação. **Valor R\$ 103.267,50;**

**Deliberação nº 107/2017** - Estabelece os procedimentos de repasse de recursos na modalidade Fundo a Fundo para o fortalecimento das estruturas dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná. **Valor R\$ 130.000,00;**

**Deliberação nº 052/2016** - Estabelece os procedimentos do repasse de recursos no formato fundo a fundo para o fortalecimento de programas de aprendizagem, para adolescentes, no Estado do Paraná. **Valor R\$ 242.632,00.**

Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Solicitar à Gestão de Fundos se houve o repasse para o município das deliberações citadas, se não houve informar qual o motivo e, se necessário, solicitar informações também às áreas técnicas.

Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara.

#### **4.28. Interessado: DPCA/SEJUF:**

Protocolado sob nº 15.119.794-9 – Deliberação nº 107/17 – Município de Jaboti - Questionamento do Conselho Tutelar de Jaboti a cerca da aquisição de veículo com recursos da Deliberação 107/2017.

Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Encaminhar ofício ao município, ao CMDCA e ao Conselho Tutelar com a resposta do DPCA (Ofício nº 457/DPCA/SEJUF).

Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara.

#### **4.29. Interessado: DPCA/SEJUF:**

Protocolado sob nº 15.129.975-0 – Referente a Deliberação nº 107/2017 – Município de Jacarezinho – A SMAS encaminha o Ofício nº 577/2019-SMAS, solicitando a alteração do Formulário para Solicitação de Incentivo Financeiro, referente a Deliberação nº 107/17, acrescentando os seguintes itens: Computadores e Ar Condicionado.

Parecer do DPCA: Relatam que em comparação ao Formulário que está anexado à página 13, percebe-se que não houve supressão de nenhum dos itens já elencados como prioritários, apenas acréscimo de novos itens, dentro da mesma linha, utilizando o mesmo recurso. O CMDCA aprova a alteração. Sendo assim são favoráveis a solicitação.

Parecer da Câmara do FIA: APROVADA a alteração do formulário.

Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara.

#### **4.30. Interessado: CMDCA de Atalaia:**

Protocolado sob nº 15.111.968-9 - Deliberação 107/17 - Município de Atalaia - O CMDCA de Atalaia encaminha o Ofício nº 013/2019, relatando que foi realizada uma reunião, a qual foi solicitada

que com a sobra do recurso da Deliberação nº 107/17, fosse feito um novo Plano de Aplicação, para aquisição de uma motocicleta, destinada ao CT, haja vista que este é de uso exclusivo para compra de veículo. Segue anexa a Resolução nº 007/2019 do CMDCA, que aprova a aquisição da motocicleta.

E solicitam ao conselho, análise e a liberação, por se tratar de um município de pequeno porte, a aquisição da motocicleta será de tamanha importância, para realizar notificações e outros serviços.

Valor do veículo adquirido: R\$ 50.000,00, sobrando R\$ 10.000,00.

Parecer da Câmara do FIA: Em diligência, encaminhar para DPCA para manifestação.

Parecer do CEDCA: aprovado o parecer da câmara.

Retorna para análise, contendo a manifestação técnica da DPCA, a respeito da solicitação de compra de moto com recursos da Deliberação 107/2017.

Parecer da Câmara do FIA: NÃO APROVADO. Encaminhar ofício ao município e ao CMDCA, informando que de acordo com o art. 3º, inciso I, o recurso é para aquisição de UM automóvel zero quilômetro.

Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara.

#### 4.34. Interessado: CEDCA/PR:

Designação de um representante da Câmara do FIA, para compor a comissão que irá se manifestar sobre a Recomendação Administrativa 01/2020, do MP/PR - 3ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude - Adolescentes em Conflito.

Parecer da Câmara do FIA: A Câmara indica o Conselheiro Governamental Antonio Carlos Dourado e a Conselheira da Sociedade Civil Márcia Gonçalves Valim Paiva.

Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara.

#### 4.35. Interessado: DEDIF/SEJUF:

Minuta de Deliberação para atendimento emergencial - Del. 097/2016 - CEDCA/PR - PPCAM.

Parecer da Câmara do FIA: APROVADA a utilização de recursos previstos na Del. 097/2016, no valor de R\$ 6.000.000,00. Quanto ao mérito, a Câmara apreciará em conjunto com a Plenária.

Parecer do CEDCA: Retirado de pauta.